

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do Servidor, acerca dos fatos narrados nos Termos de Declaração dos Servidores ANTONIO PEREIRA DA SILVA e RAFAEL FURTADO DOS SANTOS nos dias 29.01.10 e 02.02.10, respectivamente, realizados pela Corregedoria Geral Penitenciária.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106516
PORTARIA Nº. 520/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 17 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promoverem a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº. 141/10 – CRF de 22.02.10, referente ao fato ocorrido no dia 13.02.10 dentro do CRF, durante a visitação de familiares às presas.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

Resumo de Portaria
Número de Publicação: 106618
Portaria nº. 511/2010-GAB. SUSIPE
Belém, PA, 13 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº. 1934/09 – CRPP III de 06.11.09, referente ao encontro de aparelhos celulares na posse do AP MAURICIO OLIVEIRA LISBOA DOS SANTOS, violando assim as normas do CRPP III.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído a prático do ilícito administrativo por violação ao Art. 170, IV e VI, Inc da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral

Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106628
PORTARIA Nº. 508/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 17 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 1220/09 – Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de 03.02.10, referente ao fato da direção do CRPP – I não ter encaminhado devidamente o interno JOELSON SARMENTO TAVARES, no horário previamente estipulado para audiência.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106607
PORTARIA Nº. 512/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 13 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº. 162/10 – NAP/SUSIPE de 29.01.10, referente à denúncia de que Servidores do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci estariam supostamente comercializando aparelhos celulares na Unidade.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU,

assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106595
PORTARIA Nº. 514/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 14 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no memo nº. 18/10 – CT/SB de 06.01.10, referente à suposta conduta do AP WALDEMIR PACHECO MONTEIRO, na qual o mesmo não vem desempenhando sua função de acordo com os regulamentos da SUSIPE.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído a prático do ilícito administrativo por violação ao Art. 177, I e IV Inc da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106647
PORTARIA Nº. 505/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 14 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº. 104/10 – CA de 22.02.10, referente às denúncias feitas por internos, fato ocorrido na Casa do Albergado.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106637
PORTARIA Nº. 507/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 17 DE MAIO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.